

São Paulo, em 13 de março de 2013.

Ref.: Esclarecimentos - LPN nº 01/13

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente à **Licitação Pública Nacional nº 01/13**:

QUESTIONAMENTO:

Viemos por meio desta esclarecer sobre a apresentação e elaboração das propostas, tendo em vista que os itens que estão sendo adquiridos neste processo são de características distintas e os mesmos são vendidos por empresas diferentes que ora vendem Servidores ou Switches ou Sistema de Switch de Tela, desta forma Entendemos que este processo será adquirido por item e não por lote e dessa forma ampliando a competitividade e elevando a quantidade de concorrentes, proporcionando uma maior redução no valor da aquisição para o Tribunal. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, está correto o seu entendimento. Estabelece o Termo de Proposta e Planilha de Preços - Anexo VII do Edital: “não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse”.

DM-5 – Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tel/fax: (11) 3292-3635

dm5@tce.sp.gov.br